



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 145, de 6 de dezembro de 2022.

Altera a Lei nº 3.756, de 04 de janeiro de 2021.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.756, de 04 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, localizado no município de Palmas.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.756, de 04 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha” o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, localizado no município de Palmas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto